



COOFERSE

CECM dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro e Metais Básicos da Região de Congonhas LTDA.
Av. Padre Leonardo nº 20A - 2º andar - Centro - Congonhas - MG - CEP: 36.415-000 - CP - 68 - Telefax: (031) 3731-2239 ou 3731-3313 - OUV, 0800.285.2239



RELATÓRIO DE PERDAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO ASPECTOS RELEVANTES – ANO BASE 2020

1 – OBJETIVO.

Apresentar qualquer situação de perdas em operações de crédito, prejuízos ocorridos no ano de 2020, bem como os valores envolvidos e ações tomadas a fim de evitar reincidências ou, no mínimo, minimizar possíveis riscos.

2 – RESPONSABILIDADES.

A Administração da Cooferse analisou as operações de crédito da instituição, por amostragem, referente ao ano de 2020, a fim de apurar a ocorrência de perdas e tomar as ações necessárias para eliminação ou minimização de riscos.

Todas as informações relevantes fazem parte deste relatório.

3 – ANÁLISE GERAL PARA APURAÇÃO DE PERDAS.

3.1 – Principais itens analisados – verificação de ocorrência no ano:

- Linha de crédito à disposição dos cooperados – cumprimento das políticas.
- Teste quanto ao cálculo automático do risco de crédito no sistema Syscoop32.
- Taxas de juros praticadas - taxas efetivas cadastradas no sistema e o nível de segurança.
- Prazos para pagamentos – cumprimentos da política.
- Cobranças dos inadimplentes – efetividade das cobranças e os resultados alcançados.
- Testes de descontos das prestações em folha de pagamento.
- Testes de prestações em débito automático.
- Perda nas operações de descontos – transferência para crédito em liquidação.

4 – RESULTADO DAS ANÁLISES REALIZADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DESCRIMINADAS NO ITEM.

4.1 – Perdas nas operações de crédito - Transferência para crédito em liquidação:

Declaramos o reconhecimento de perda na carteira de crédito no montante de R\$ 103.718,81 (cento e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). O referido montante foi transferido para crédito em liquidação de forma a atender ao que dispõe a Resolução 2.682/99. do Banco Central do Brasil. Os empréstimos que compõem o montante transferido para crédito de liquidação foram concedidos de acordo com as políticas da Cooferse, de forma que a situação apontada neste relatório, com relação ao reconhecimento de perdas nas operações de crédito, tão somente, faz parte do risco envolvido no negócio, representando 1,8078% da carteira estando dentro dos níveis aceitáveis. A provisão de risco foi calculada automaticamente pelo Syscoop32, sistema utilizado pela Cooferse para o sua gestão operacional, estando de acordo com os prazos e percentuais determinados pelo Banco Central. Vale frisar que o montante reconhecido com perdas foi devidamente provisionado de acordo com as normas do Banco Central.

Ação tomada:



Inscrição em cadastro restritivo ao crédito, ajuizamento da ação judicial competente e cobranças administrativas por escritório especializado. As ações de cobrança, mesmo na esfera extrajudicial, continuam sendo realizadas diretamente pelos funcionários da Cooferse e, também, pelo escritório *MC Advocacia*.

5 – PONTOS RELEVANTES E AÇÕES TOMADAS:

Não apuramos qualquer situação grave ou relevante, até então, que fosse necessário citar neste relatório.

6– DIVULGAÇÃO DO RELATORIO DE RISCO DE CRÉDITO:

Este Relatório foi aprovado na reunião do Conselho de Administração, lavrado em ata e divulgado por meio do sítio eletrônico da cooperativa <http://www.cooferse.com.br> acessível a todos os cooperados

7 – CONCLUSÃO:

Analisado os pontos citados no item 3.1, a diretoria da Cooferse concluiu que as perdas apuradas estão dentro dos níveis de riscos toleráveis pela administração da Cooferse, ou seja 1,8078% na média da carteira de empréstimo, máximo tolerável até 5 %. Até então, a diretoria da Cooferse entende que não se faz necessários ajustes nas políticas de credito, levando-se em consideração, inclusive, o baixo percentual de inadimplência, quando confrontado com a carteira total de empréstimos e, também, comparado com as taxas observadas no mercado financeiro como um todo. Nos nossos testes realizados, todos os demais itens analisados não apresentam falhas ou perdas. Com base nas análises realizadas, concluímos que a situação geral da Cooferse é regular, não dispensando acompanhamento contínuo, no mínimo, de cada ponto discriminado no item 3.1.

Congonhas, janeiro de 2021.



José Geraldo Vale
Compliance



Cledeiany Silva Lopes Monteiro
Controles Internos